

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Março/2015



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo MM. Juízo no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a março de 2015, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de março de 2015:

- a) Não houve pagamento a título de pró-labore em março de 2015;
- b) Verifica-se a existência de pendências em relação aos recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá, do arrendamento da loja Vila de Cava e do arrendamento Cabuçu;

Em março de 2015, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

 Notificação n°0519/2015, da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0155700-06.2009.5.01.0226, autor Kátia dos Santos Silva;



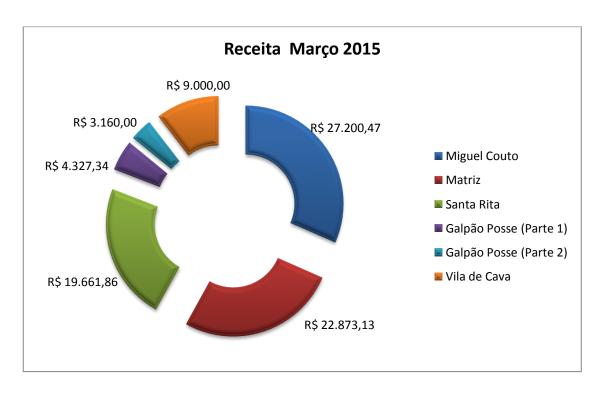
2. Notificação n°0520/2015, da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0175300-13.2009.5.01.0226, autor Rogério Esteves de Souza.

ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apurados até março de 2015, como se segue:

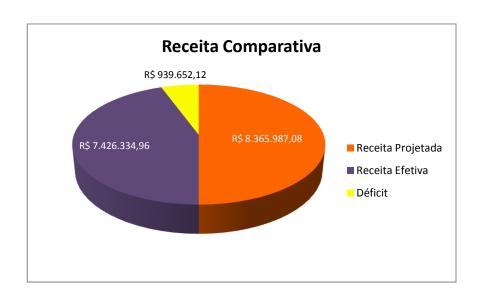
Receitas:

a) A receita contabilizada pela Recuperanda em março de 2015 foi de R\$ 86.222,80 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte dois reais e oitenta centavos), conforme gráfico abaixo:





- b) A locação da 2ª parte do Galpão localizado no bairro da Posse iniciou-se em 07 de agosto de 2013, podendo ser renovada mensalmente;
- c) A receita financeira acumulada entre janeiro de 2010 e março de 2015 equivale ao montante de R\$7.426.334,96 (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Recuperanda, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$8.365.987,08 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos);
- d) A diferença entre a receita projetada e a receita auferida no período é de R\$ 939.652,12 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), conforme gráfico abaixo:





e) A inadimplência atinente aos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá, do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava e do arrendamento da unidade de Cabuçu soma a monta de R\$ 1.344.865,69 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) até março de 2015 e sem atualizações monetárias.

Despesas:

a) As despesas desembolsadas em março de 2015 pela Recuperanda totalizaram R\$ 20.405,76 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 16.132,71
Salário Líquido	R\$ 2.520,45
Férias Líquida	-
INSS (segurado)	R\$ 1.153,01
INSS (Parcelamento)	-
Vale transporte	R\$ 224,20
FGTS	R\$ 4.762,16
IRPF	R\$ 6.824,80
Contribuição Sind. Func.	R\$ 410,71
Outras Despesas	R\$ 237,38
Despesas Administrativas	R\$ 4.273,05
Impostos e Taxas	R\$ 114,37
Serviços Jurídicos	-
IPTU	R\$ 3.057,98
Telefonia	R\$ 82,27
Mat. Exp. e Consumo	R\$ 58,63
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 651,45
Outros	R\$ 308,35
Total	R\$ 20.405,76

b) As despesas pagas pela Recuperanda no decorrer da recuperação judicial, acumuladas até março de 2015, perfizeram



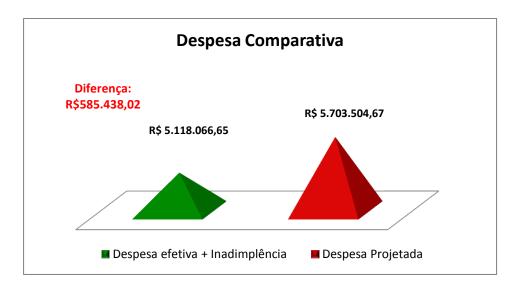
a importância de R\$ 4.208.308,89 (quatro milhões, duzentos e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos);

c) As despesas pendentes de pagamento até o fim de março de 2015, excluídos os honorários do Administrador Judicial, as quantias referentes a pró-labore dos sócios e empréstimos destes à Recuperanda, totalizam R\$ 909.757,76 (novecentos e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), demonstradas no quadro a seguir:

Descrição	Pendente até Mar/15
Escritório Alves Vieira Advogados	R\$ 333.210,00
Masp, Stearns e Quantum	R\$ 158.337,50
Contribuição Previdenciária	R\$ 151.304,12
Escritório Bassalo Antunes — Consultoria e Serviços Jurídicos	R\$ 122.500,00
Escritório de Advocacia José Oswaldo	R\$ 107.096,46
Diversos Impostos	R\$ 33.895,73
FGTS e IR retido na fonte	R\$ 3.413,95
Total	R\$ 909.757,76

- d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) desde o início do processo de recuperação judicial é de R\$ 5.118.066,65 (cinco milhões, cento e dezoito mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);
- e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram abaixo do valor orçado pela recuperanda, que foi de R\$ 5.703.504,67 (cinco milhões, setecentos e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos);





Contas judiciais e Saldo de caixa:

- a) As contas judiciais possuem um saldo projetado de R\$ 3.661.896,25 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), compostos da seguinte forma:
 - •Contas Judiciais nº 4300124001686, 4000107119279 e 3300105369367: Sem saldo e sem movimentação no mês sob análise, em virtude de decisão deste MM. Juízo que centralizou a movimentação financeira da Recuperanda em uma única conta.
 - •Conta Judicial nº 2700113913555: Saldo final de R\$ 3.184.629,19 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos). Foram depositados R\$63.400,94 (sessenta e três mil, quatrocentos reais e noventa e quatro centavos) referentes à locação das lojas.



•Conta Judicial nº 4500120386804: Saldo final de R\$ 540.668,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais) sem depósitos ou retiradas realizados no mês sob análise.

b) O saldo de caixa da Recuperanda ao final do presente mês foi de R\$ 23.864,16 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2015.

GUSTAVO BANHO LICKS CRC-RJ 087.155/O-7 OAB/RJ 176.184

www.licksassociados.com.br